



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba, 09 de abril de 2021.

Ofício 042-2021 - GP/PGM

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Através do presente, solicitamos seus bons préstimos no sentido de retirar do trâmite legislativo o anteprojeto de Lei Complementar Nº 01/2021, de iniciativa do Poder Executivo que "DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2021, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 13.708/18, DA PORTARIA GM/MS N.3.317/20 E À LEI COMPLEMENTAR N. 173/20, ART. 8, INCISO I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" encaminhado através da **Mensagem nº 004/2021**, de 21 de janeiro de 2021, em decorrência da perda do objeto, uma vez que, com a aprovação por esta Colenda Casa Legislativa da recomposição dos salários dos servidores públicos, supriu a necessidade de correção do vencimento básico do Agente Comunitário de saúde e do Agente de Combate às Endemias.

Certos de mais uma vez podermos contar com valorosa colaboração, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;



Marcio Artur de Matos

Prefeito



Luís Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



Julian Neves Martins

Procurador Adjunto do Município

Ilustríssimo Senhor
Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba – PR